



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. N° 2292/14
Fls. 001
2

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 086 /2014

**EXMO PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

O vereador Adroaldo Mendes de Almeida (Dinho) passa as mãos dos nobres pares para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “ **INSTITUI A SEMANA DE DESPORTO PARAOLÍMPICO** ”.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo integrar atletas que possuem deficiência e que não podem participar de competições em nossa cidade por falta de adaptação no esporte.

Atualmente o Brasil tem grandes atletas em nível mundial nos representando na modalidade.

Com a criação desta semana, Valinhos não só irá incentivar atletas a participarem das competições e descobrir novos talentos, , como também familiares a prestigiarem o evento.

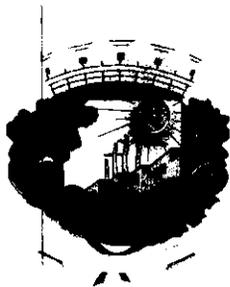
A inclusão social esportiva, integra o cidadão a sociedade, e o prepara para vencer as barreiras que sua deficiência acabam impondo sobre sua vida.

Valinhos, aos 09 de junho de 2014.

Dinho

Vereador

2014/14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. _____ 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

“ INSTITUI A SEMANA DE DESPORTO PARAOLÍMPICO” na forma que especifica.

Art.1º- A semana terá eventos desportivos paraolímpicos.

Art. 2º- A semana será no mês de dezembro, por ser o mês do *“Dia Internacional do Deficiente Físico”*

Art.3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Valinhos

Aos ____/____/____

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal

mech